



# Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Distribuição Gratuita

Sexta-feira, 26 de agosto de 2011

Ano I \*nº 46 www.araguari.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguari convoca o(s) abaixo relacionado(s) para, no prazo de 15 dias, comparecer no Deptº de Recursos Humanos, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, na Rua Virgílio de Melo Franco, 550, para tomar posse em Cargo em que foi aprovado(a) em Concurso Público:

**ROSEMEIRE MARIA DA SILVA OLIVEIRA**, aprovado (a) em **23º lugar**, para o cargo de **CANTINEIRA**, Concurso Público 001/2007, homologado 26/05/08.

**PATRÍCIA APARECIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, aprovado (a) em **24º lugar**, para o cargo de **CANTINEIRA**, Concurso Público 001/2007, homologado 26/05/08.

Araguari/MG, 26 de agosto de 2011.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**  
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



## TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2011

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 258/2011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 258/2011 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2011** - OBJETO: Contratação de em-

presa de engenharia para reforma da Praça Getúlio Vargas, através do Contrato de Repasse nº. 2690.0309.273-39/2009, Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal, mediante fornecimento de materiais e mão de obra, conforme projeto, memorial descritivo, orçamentos básicos e cronograma físico-financeiro anexos. - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI. - CONTRATADA: FNC CONSTRUTORA LTDA. ME. - VALOR: R\$ 315.658,99 - PRAZO: 90 dias. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 020112001545201630021084490510000 (Secretaria Municipal de Serviços Urbanos) - DATA DA ASSINATURA: 19/08/2011 - Araguari, 22 de agosto de 2011 - Levi de Almeida Siqueira - Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2011 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2011

**FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2011 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2011** - OBJETO: Contratação direta de artistas, por meio de seu representante/empresário (exclusivo), precisamente a dupla sertaneja "Milionário & José Rico", consagrada pela opinião pública, especialmente pelo público local, para a realização do show comemorativo do aniversário da cidade de Araguari, a ser realizado no dia 26 de agosto de 2011, a partir das 21 (vinte e uma) horas, na avenida Cel. Teodolino Pereira de Araújo, em frente ao nº. 2.374, onde se situa a CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas

de Araguari. - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC - CONTRATADO: Cesar Augusto Corgosinho (Tiello Promoções Artísticas) - VALOR: R\$ 97.000,00 - PRAZO: 10 dias - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 040217001339201470021703390390000 - DATA DA ASSINATURA: 25/08/2011 - Araguari, 25 de agosto de 2011 - Luciana Menezes de Resende - Presidenta da FAEC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2011 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2011

**FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2011 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2011** - OBJETO: Contratações diretas dos artistas Banda Anil; grupo Trem das Gerais, por meio de seu representante exclusivo, a empresa Miracatu Serviços LTDA. ME; Lúcia Costa e Banda Uganga para a realização de shows alusivos ao aniversário de 123 anos da cidade de Araguari, a serem realizados nos dias 25, 27 e 28 de agosto de 2011, em frente ao Palácio dos Ferroviários, sede da Prefeitura Municipal de Araguari. - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC - CONTRATADA: BANDA UGANGA - VALOR: R\$ 700,00 - PRAZO: 10 dias - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 040217001339201470021703390360000 - DATA DA ASSINATURA: 25/08/2011 - Araguari, 25 de agosto de 2011 - Luciana Menezes de Resende - Presidenta da FAEC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2011 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2011

**FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2011 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2011** - OBJETO: Contratações diretas dos artistas Banda Anil; grupo Trem das Gerais, por meio de seu representante exclusivo, a empresa Miracatu Serviços LTDA. ME; Lúcia Costa e Banda Uganga para a realização de shows alusivos ao aniversário de 123 anos da cidade de Araguari, a serem realizados nos dias 25, 27 e 28 de agosto de 2011, em frente ao Palácio dos Ferroviários, sede da Prefeitura Municipal de Araguari. - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC - CONTRATADA: BANDA ANIL - VALOR: R\$ 700,00 - PRAZO: 10 dias - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 040217001339201470021703390360000 - DATA DA ASSINATURA: 25/08/2011 - Araguari, 25 de agosto de 2011 - Luciana Menezes de Resende - Presidenta da FAEC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2011 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2011

**FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2011 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2011** - OBJETO:



# Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Carmen Sícari  
Jornalista Responsável - JP Reg. n.º 5.583/MG

Aloísio Nunes de Faria  
Secretário Municipal de Gabinete

**Redação:**  
Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Araguari  
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054  
Tiragem: 1.000 exemplares

**Diagramação e impressão:**  
Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.  
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Bias Fortes, 510 -  
Centro - Fone 3241-983 - CEP 38440-008 Araguari, MG - Vencedora do Processo  
de Pregão n.º 122/2010 - Contrato de Prestação de Serviços: 311/2010.

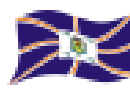
## Postos de distribuição gratuita:

ACIA - Associação comercial e Industrial de Araguari  
- Avenida Tiradentes, 35 - Centro  
Biblioteca Pública Municipal  
- Rua Virgílio de Melo Franco, 11 - Centro  
Câmara Municipal de Araguari  
- Rua Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro  
CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Araguari  
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 2.374  
Controladoria Municipal  
- Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro  
Fórum Dr. Oswaldo Pieruccetti  
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 860 - Centro  
Fundação Aragarina de Educação e Cultura (FAEC)  
- Rua Brasil Accioly, 360 - Centro  
Procuradoria-geral do Município  
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Administração  
- Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios  
- Praça Sérgio Pacheco s/nº - Bairro Jôquei Clube  
Secretaria Municipal de Educação  
- Avenida Joaquim Aníbal, 413 - Centro  
Secretaria Municipal de Esportes  
- Rua Virgílio de Melo Franco, 225 - Centro  
Secretaria Municipal de Fazenda  
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Gabinete  
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Gabinete  
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Obras  
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Planejamento e de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Saúde  
- Rua Coronel Lindolfo França - 310 - Centro  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social  
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás  
Superintendência de Água e Esgoto (SAE)  
- Avenida Hugo Alessi, 50 11 - Centro

Contratações diretas dos artistas Banda Anil; grupo Trem das Gerais, por meio de seu representante exclusivo, a empresa Miracatu Serviços LTDA. ME; Lúcia Costa e Banda Uganga para a realização de shows alusivos ao aniversário de 123 anos da cidade de Araguari, a serem realizados nos dias 25, 27 e 28 de agosto de 2011, em frente ao Palácio dos Ferroviários, sede da Prefeitura Municipal de Araguari. - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC - CONTRATADA: LÚCIA COSTA - VALOR: R\$ 700,00 - PRAZO: 10 dias - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 040217001339201470021703390360000 - DATA DA ASSINATURA: 25/08/2011 - Araguari, 25 de agosto de 2011 - Luciana Menezes de Resende - Presidenta da FAEC.



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
ARAGUARI



## DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2011

## CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2011

**FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2011 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2011 - OBJETO:** Contratações diretas dos artistas Banda Anil; grupo Trem das Gerais, por meio de seu representante exclusivo, a empresa Miracatu Serviços LTDA. ME; Lúcia Costa e Banda Uganga para a realização de shows alusivos ao aniversário de 123 anos da cidade de Araguari, a serem realizados nos dias 25, 27 e 28 de agosto de 2011, em frente ao Palácio dos Ferroviários, sede da Prefeitura Municipal de Araguari. - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC - CONTRATADA: MIRACATU SERVIÇOS LTDA. ME. - VALOR: R\$ 4.000,00 - PRAZO: 10 dias - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 040217001339201470021703390390000 - DATA DA ASSINATURA: 25/08/2011 - Araguari, 25 de agosto de 2011 - Luciana Menezes de Resende - Presidenta da FAEC.



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
ARAGUARI



## LEI N.º 4.825

*“Autoriza a suplementação da dotação que menciona do orçamento vigente da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante a anulação parcial da dotação que menciona da mesma Secretaria.”*

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar no vigente orçamento da Secretaria Municipal da Fazenda a dotação n.º 0207.04.122.0032.2015.339014.00 - Diárias Civil, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - Para a suplementação de que trata o art. 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto, e serão utilizados recursos da anulação parcial de dotação da Secretaria Municipal da Fazenda de n.º 0207.04.129.0037.2029.339092.00 - Despesas de Exercícios Anteriores, em igual montante.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de agosto de 2011.

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**Luciana Goulart Brasileiro**  
Secretária Interina de Planejamento



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
ARAGUARI



## LEI N.º 4.826

*“Autoriza a suplementação da dotação que menciona do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, mediante a anulação parcial das dotações que menciona da mesma Secretaria.”*

A Câmara Municipal de Araguari,



Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação a dotação nº 0208.12.361.0032.1014.449051.00 – Obras e Instalações, no valor de R\$1.058.000,00 (um milhão e cinquenta e oito mil reais).

Art. 2º - Para a suplementação de que trata o art. 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto, e serão utilizados recursos da anulação parcial de dotações da Secretaria Municipal de Educação de nºs 0208.12.364.0032.2089.335042.00 – Auxílio, no valor de R\$103.000,00 (cento e três mil reais), 0208.12.361.0134.2209.339039.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica, no valor de R\$765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais) e 0208.12.365.0121.2125.449051.00 – Obras e Instalações, no valor de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais) totalizando R\$1.058.000,00 (um milhão e cinquenta e oito mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de agosto de 2011.

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**Luciana Goulart Brasileiro**  
Secretária Interina de Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**

**LEI Nº 4.827**

*“Autoriza a suplementação da dotação que menciona do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, mediante a anulação parcial de dotação da Secretaria Municipal de Administração.”*

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu,

Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo a dotação nº 0210.23.691.0032.2078.339039.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica, no valor de R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Art. 2º - Para a suplementação de que trata o art. 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto, e serão utilizados recursos da anulação parcial de dotação da Secretaria Municipal de Administração de nº 0206.04.122.0032.2116.339039.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica, no valor de R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de agosto de 2011.

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**Luciana Goulart Brasileiro**  
Secretária Interina de Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**

**LEI Nº 4.828**

*“Autoriza a suplementação da dotação que menciona do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Administração, mediante a anulação parcial de dotação da mesma Secretaria.”*

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Administração a dotação nº 0206.04.122.0032.2094.339039.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - Para a suplementação de

que trata o art. 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto, e serão utilizados recursos da anulação parcial de dotação da Secretaria Municipal de Administração de nº 0206.09.271.0082.2100.319001.00 – Aposentadoria e Reforma, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de agosto de 2011.

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**Luciana Goulart Brasileiro**  
Secretária Interina de Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**

**LEI Nº 4.829**

*“Autoriza a suplementação da dotação que menciona do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, mediante a anulação parcial de dotação da mesma Secretaria.”*

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação a dotação nº 0208.12.122.0032.2210.339039.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta e mil reais).

Art. 2º - Para a suplementação de que trata o art. 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto, e serão utilizados recursos da anulação parcial de dotação da Secretaria Municipal de Educação de nº 0208.12.364.0032.2089.335042.00 – Auxílio, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de agosto de 2011.

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**Luciana Goulart Brasileiro**  
Secretária Interina de Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**



**LEI Nº 4.830**

*“Autoriza a suplementação da dotação que menciona do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Administração, mediante a anulação parcial de dotação da mesma Secretaria.”*

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Administração a dotação nº 0206.24.721.0248.2115.339039.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica, no valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Para a suplementação de que trata o art. 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto, e serão utilizados recursos da anulação parcial de dotação da Secretaria Municipal de Administração de nº 0206.09.271.0082.2100.319001.00 – Aposentadoria e Reforma, no valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de agosto de 2011.

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**Luciana Goulart Brasileiro**  
Secretária Interina de Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**



**LEI Nº 4.831**

*“Autoriza a suplementação da dotação que menciona do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, mediante a anulação parcial de dotação da mesma Secretaria.”*

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação a dotação nº 0208.12.361.0032.2040.339030.00 – Material de Consumo, no valor de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Para a suplementação de que trata o art. 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto, e serão utilizados recursos da anulação parcial de dotação da Secretaria Municipal de Educação de nº 0208.12.364.0032.2089.335042.00 – Auxílio, no valor de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de agosto de 2011.

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**Luciana Goulart Brasileiro**  
Secretária Interina de Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**



**LEI Nº 4.832**

*“Autoriza a suplementação da dotação que menciona do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Administração, mediante a anulação parcial de dotação da mesma Secretaria.”*

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Administração a dotação nº 0206.04.122.0032.2094.449052.00 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Para a suplementação de que trata o art. 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto, e serão utilizados recursos da anulação parcial de dotação da Secretaria Municipal de Administração de nº 0206.09.271.0082.2100.319001.00 – Aposentadoria e Reforma, no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de agosto de 2011.

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**Luciana Goulart Brasileiro**  
Secretária Interina de Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**



**LEI Nº 4.833**

*“Autoriza a suplementação da dotação que menciona do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, mediante a anulação parcial de dotação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.”*

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação a dotação nº

0208.12.361.0032.2040.319011.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º - Para a suplementação de que trata o art. 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto, e serão utilizados recursos da anulação parcial de dotação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de nº 0212.15.122.0032.1210.319011.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de agosto de 2011.

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**Luciana Goulart Brasileiro**  
Secretária Interina de Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**



**LEI Nº 4.834**

*“Autoriza a suplementação da dotação que menciona do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, mediante a anulação parcial de dotação da Secretaria Municipal de Administração.”*

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos a dotação nº 0212.15.452.0159.2103.339039.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º - Para a suplementação de que trata o art 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto, e serão utilizados recursos da

anulação parcial de dotação da Secretaria Municipal de Administração de nº 0206.09.271.0082.2018.319001.00 – Aposentadoria e Reforma, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de agosto de 2011.

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**Luciana Goulart Brasileiro**  
Secretária Interina de Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**



**LEI Nº 4.835**

*“Autoriza a suplementação da dotação que menciona do orçamento vigente da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante a anulação parcial de dotação que menciona da mesma Secretaria.”*

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar no vigente orçamento da Secretaria Municipal da Fazenda a dotação nº 0207.04.122.0032.2015.339036.00 – Outros Serv. de Terc. Pes. Física, no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Para a suplementação de que trata o art. 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto, e serão utilizados recursos da anulação parcial de dotação da Secretaria Municipal da Fazenda de nº 0207.04.129.0037.2029.339092.00 – Despesas de Exerc. Anteriores, em igual montante.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de agosto de 2011.

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**Luciana Goulart Brasileiro**  
Secretária Interina de Planejamento



“Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 071, de 29 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Araguari.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica acrescentado o inciso IV, ao § 1º do art. 100, da Lei Complementar nº 071, de 29 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Araguari, com esta redação:

“Art. 100 - ...

§ 1º - ...  
...

IV - os atos cooperativos, quando exercidos por sociedades cooperativas, havendo a incidência, entretan-

to, em relação aos atos não cooperativos destas sociedades, segundo as enunciações, conceitos e disciplina constantes da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que “Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o Regime Jurídico das Sociedades Cooperativas e dá outras providências”.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 25 de agosto de 2011.

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**Joaquim Barbosa Rodrigues Militão**  
Secretário da Fazenda



### COMUNICADO

#### LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

A Prefeitura Municipal de Araguari - MG, através da Secre-

taria Municipal de Administração e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 040, de 14 de julho de 2009, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA aos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado - Edital 004/2011, para os cargos de Agente Sanitário e Médico Veterinário, que a Prova Objetiva será realizada na ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ANTÔNIO MARQUES - (ESTADUAL), situada à Av. Minas Gerais, nº 2.273, no horário de 08h00min as 11h00min horas no dia 27 DE AGOSTO DE 2011, SÁBADO.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 23 dias do mês de agosto de 2011.

**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo



Pelo presente AVISO, a Secre-

taria Municipal de Administração, por intermédio de seu Departamento de Licitações e Contratos, faz saber que promoveu ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS nos itens do Edital de Credenciamento nº 002/2011, que tem por objeto promover o credenciamento de Instituições Financeiras para a concessão de Empréstimos Consignados aos Servidores Públicos Municipais pelo Sistema de Consignação e Averbação Eletrônico, bem como promoveu alterações nas CLÁUSULAS CONSTANTES do seu ANEXO III (MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO).

Diante das alterações realizadas no corpo do edital e de seu anexo III, fica prorrogado, nos termos do item 12 do Instrumento Convocatório para o dia **12/09/2011**, até às 18h00m, o prazo de entrega da documentação dos interessados para ser processada pelo Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria de Administração, com vistas a promoverem seu credenciamento junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI.

O presente AVISO deverá ser publicado na Imprensa Oficial, para que todos os interessados possam tomar conhecimento da presente prorrogação.

Araguari/MG, 26 de agosto de 2011.

**Levi de Almeida Siqueira**  
Secretário Municipal de Administração



# Correio Oficial

Acompanhe também pela internet!  
[www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)

[www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)  
DISQUE SAÚDE 0800 61 1997



**CUIDE DA  
SUA CASA.**

---

**FALE COM  
SEUS VIZINHOS.**

---

**CONVERSE COM  
A PREFEITURA.**

**«DENGUE  
MATA»**

**O BRASIL CONTA COM VOCÊ.**

Secretarias Estaduais  
e Municipais de Saúde



Ministério  
da Saúde



PREFEITURA DE  
**ARAGUARI**